



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.510

de 25 de agosto de 2004.

“Dispõe sobre a nomeação da diretoria do Fundo de Solidariedade do município de Cajamar e dá outras providências”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal da cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto contido no artigo 5º da Lei Municipal nº 933, de 13 de março de 1.997;

CONSIDERANDO que o Fundo de Solidariedade tem por finalidade viabilizar o atendimento objetivando solucionar as questões sociais carentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a diretoria do Fundo de Solidariedade do município de Cajamar, na forma abaixo:

Presidente : Rita de Cássia Tavares Silva

Membros representantes da sociedade civil:

Marlei Pinto Ferreira
João de Deus Severiano Rodex
João Batista Vicente
Severino Ramos Ferreira da Fonseca
Vera Lúcia Ramos Zucchi
Elza Aparecida Gomes Perbone
Maria das Graças Cândido Silva
Tereza Maria Oliveira



DECRETO Nº 3.510/04 - Fls.02

Membros representantes do Serviço Social:

Sonia Maria do Nascimento
Denise de Oliveira Sória Campos
Renata Zago Manzato

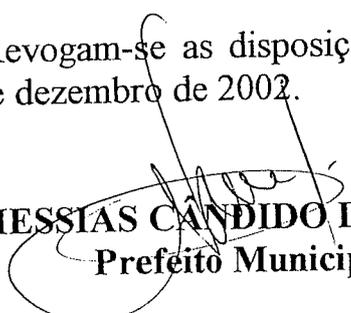
Membros indicados pela Câmara Municipal:

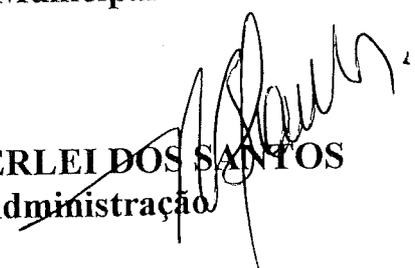
Odete Oliveira Rodrigues Faria
Irani Rodrigues Celestino Belchior

§ único - A nomeação mencionada no “caput” está em consonância com o disposto contido na lei nº 933/97.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.404, de 18 de dezembro de 2002.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na Secretaria da Diretoria de Administração da Prefeitura do Município de Cajamar, aos vinte cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.